



PORTARIA GP Nº 024/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 72º, da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal, após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município, será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses, assegurada à percepção integral de seus respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que as servidoras indicadas cumpriram todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentoras do direito ao benefício acima elencado, conforme Ofícios RH 06/2020, 07/2020, 08/2020 e 09/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo listados, nos termos e prazos indicados, podendo o gozo da licença ser fracionado ou modificado de comum acordo entre a administração e os servidores:

Nome	Cargo	Decênio	Início
José Gonzaga de Lucena	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	01/12/2019
Luis Simão da Silva	Recepcionista	1º	01/12/2019
Maria das Dores do Nascimento Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	01/12/2019
Maria da Paz Ribeiro Gerônimo	Técnico em Enfermagem	1º	01/12/2019

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 15/01/2020.

KLAINE MELISSA GOMES DE LIMA
Secretária Executiva de Administração

AV. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro / Santa Cruz do Capibaribe - PE / CEP - 55192-000